



## PROJETO DE LEI nº 004/2020

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020 até o montante de R\$ 461.048,33 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei Municipal nº 1.653, de 12/09/2019) e na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), voltados ao custeio de despesas de “*contratação de servidor por tempo determinado; construção de edificações públicas; e aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários*”, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2020, até o montante de **R\$ 461.048,33 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Metal/Ação:	05.001.0004.0122.0004.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	45.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Metal/Ação:	05.001.0004.0122.0009.1050 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.1077 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	216.048,33
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Metal/Ação:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1077 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. ....		R\$	461.048,33

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **superavit financeiro**, no montante de **R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 1077 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS, repassados pela União, oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

II - **redução**, no montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2020, ligada a fonte de recursos 0001 - RECURSOS LIVRES:



Órgão:	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0004.0122.0004.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 004/2020**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, no dia 31/12/2019, o Município recebeu recursos da União, provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, cujo valor importa o montante de R\$ 416.048,33, e que, por opção da administração pública municipal, deverão ser aplicados, ao longo de 2020, em edificações públicas (obras e instalações) e aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários (equipamentos e material permanente), razão pela qual a inclusão de Elementos de Despesa na LDO/2020 e LOA/2020 prevendo tais investimentos.

Além disso, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.659, de 10/12/2019, a administração pública municipal promoveu a contratação de um servidor na função de Engenheiro Civil para substituir o servidor titular do cargo que teve seu contratato de trabalho rescindido, cujo pagamento da remuneração deste novo servidor também depende da inclusão de Elemento de Despesa na LDO/2020 e LOA/2020 na forma como exige o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

E para tudo isso se concretize, repita-se: indispensável a inclusão dos referidos Elementos de Despesa nas Leis Orçamentárias Anuais de 2020 (LDO e LOA). Do contrário, a municipalidade estará impedida de custear tais despesas e, por consequência, descumprindo as disposições legais vigentes, além de comprometer o bom andamento dos serviços públicos prestados e/ou colocados a disposição da comunidade em geral.



Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, **superavit financeiro**, no montante de R\$ 416.048,33, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 1077 - Outros Recursos Vinculados, provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados repassados pela União Federal, e a **redução**, no montante de R\$ 297.000,00, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2020 ligada a fonte de recursos 0001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na Sessão Extraordinária especialmente convocada para esse fim e, assim, formalizarmos a inclusão dos referidos Elementos de Despesa na LDO 2020 e LOA 2020, e, por consequência, cumprirmos as disposições legais vigentes, além de mantermos os serviços públicos dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal